



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Registro de preços para aquisição de Sêmen Bovino e material para inseminação artificial.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo trata da aquisição de sêmen bovino e material para inseminação artificial em incentivo à produção leiteira e corte no Município de Faxinal do Soturno.

Esta aquisição se justifica tendo em vista a necessidade do incentivo aos produtores de bovino de leite e corte no Município de Faxinal do Soturno - RS, com o objetivo de possibilitar o melhoramento genético de bovinos através da aquisição de materiais que possibilitem a inseminação artificial. A inseminação artificial é uma técnica que já vem sendo utilizada por muitos produtores para alcançar alta eficiência reprodutiva. Com isso, é possível erradicar doenças que eram transmitidas pelo touro durante a monta natural e garantir um grande número de descendentes de um reprodutor com alto valor genético. Outras vantagens seriam rebanho padronizado, maior oportunidade de cruzamento entre raças, melhoramento genético a partir da combinação de características específicas dos animais e com isso possibilitando a evolução do rebanho.

A aquisição de sêmen bovino visa atender aos produtores rurais do município, promovendo o melhoramento genético do rebanho local. Através da inseminação artificial, é possível aumentar a produtividade de carne e leite, melhorar a qualidade do plantel, reduzir custos de manejo e ampliar a competitividade da pecuária municipal.

O investimento é estratégico para fomentar o desenvolvimento rural sustentável, fortalecendo a economia local, gerando empregos e assegurando maior segurança alimentar à população.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

O objeto do presente termo está vigente no plano de contratação anual (PAC) desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendido têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 3.1.** O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os equipamentos que integram o Termo de referência.
- 3.2.** A entrega dos bens deverá ser realizada de forma parcelada, a cada 45 (quarenta e cinco) dias, conforme a demanda repassada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo as quantidades verificadas no momento da entrega.
- 3.3.** A contratada, no momento do abastecimento, deverá preencher um recibo de entrega e obter a assinatura do produtor discriminando os itens que foram entregues e após entregar todos os recibos na Secretaria de Agricultura e Meio ambiente.
- 3.4.** Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;
- 3.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.
- 3.6.** O registro de preços terá duração de 12 (doze) meses.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetros a necessidade para atendimento a demanda dos produtores rurais do município levantada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Item	Un.	Qtde Max	Descrição
1	Dose	450	Sêmen Bovino da raça holandesa com provas convertidas para o sistema americano ou interbull na base não inferior a abril de 2025. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com confiabilidade igual ou superior a 75% para produção, com as seguintes características: PTA leite maior ou igual 1000 libras; TPI maior ou igual a 1800; PTA gordura maior ou igual a 30 libras; PTA proteína maior ou igual a 25 libras; Células Somáticas menor ou igual a 2,7; Vida produtiva maior ou igual a 2,5.
2	Dose	700	Sêmen bovino da raça Jersey com provas convertidas para o sistema americano ou interbull na base não inferior a abril de 2025. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: Pta leite maior ou igual 800; PTA tipo maior ou igual 0,4; PTA gordura maior ou



			igual 25 lbs; PTA proteína maior ou igual 30 lbs; Células somáticas menor ou igual a 3.0.
3	Dose	150	Sêmen bovino da raça Red Angus com prova não anterior a 2025. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: DEP PN com valores entre -1,0 a 0,0.
4	Dose	150	Sêmen bovino da raça Senepol com prova não anterior a 2025. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: DEP PN com valores entre -1,0 a 0,0.
5	Dose	150	Sêmen bovino da raça Braford com prova não anterior a 2025. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: DEP PN com valores entre -1,0 a 0,0.
6	Pct	50	Bainha para inseminação bovina, destinadas a aplicador universal em pacotes de 50 unidades.

A quantidade mínima é de 0 (zero) para todos os itens.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas que comprovadamente possuam aptidão, competência e capacidade técnica para desempenho das atividades que sejam pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto em questão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 88.831,00 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde Max.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	450 doses	Sêmen Bovino da raça holandesa com provas convertidas para o sistema americano ou interbull na base não inferior a abril de 2025. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com confiabilidade igual ou superior a 75% para produção, com as seguintes características: PTA	63,00	28.350,00



		leite maior ou igual 1000 libras; TPI maior ou igual a 1800; PTA gordura maior ou igual a 30 libras; PTA proteína maior ou igual a 25 libras; Células Somáticas menor ou igual a 2,7; Vida produtiva maior ou igual a 2,5.		
2	700 doses	Sêmen bovino da raça Jersey com provas convertidas para o sistema americano ou interbull na base não inferior a abril de 2025. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: Pta leite maior ou igual 800; PTA tipo maior ou igual 0,4; PTA gordura maior ou igual 25 lbs; PTA proteína maior ou igual 30 lbs; Células somáticas menor ou igual a 3.0.	63,67	44.569,00
3	150 doses	Sêmen bovino da raça Red Angus com prova não anterior a 2025. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: DEP PN com valores entre -1,0 a 0,0.	26,83	4.024,50
4	150 doses	Sêmen bovino da raça Senepol com prova não anterior a 2025. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: DEP PN com valores entre -1,0 a 0,0.	36,47	5.470,50
5	150 doses	Sêmen bovino da raça Braford com prova não anterior a 2025. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: DEP PN com valores entre -1,0 a 0,0.	29,67	4.450,50
6	50 pct	Bainha para inseminação bovina, destinadas a aplicador universal em pacotes de 50 unidades.	39,33	1.966,50

Para tanto, foi utilizado o método pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores do art. 23, §1º, inciso IV.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de sêmen bovino e material para inseminação artificial em incentivo à produção leiteira e corte no Município de Faxinal do Soturno descritos conforme tabela constante no item 4.





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento trará ampliação de mercado e provável economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente indica os servidores **Paulo Ricardo Marzari**, cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 20-5, e-mail paulo.rmarzari@gmail.com, e **Mariana Andreta Barros da Silva**, cargo de Veterinário, matrícula 1778-7, e-mail sim@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Caso haja algum descarte, a contratada é responsável por providenciar o destino adequado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 07 de outubro de 2025.

Paulo Ricardo Marzari
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente